



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/PML, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, combinado com o artigo 80, caput da Lei Complementar nº49/2010, resolve:

Art. 1º. Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, a pedido do servidor ELAINE CRISTINA ARIAS, matrícula 2593 – Assistente de Apoio Educacional II, lotada na Secretaria Municipal de Educação. A referida licença terá duração de 3 (três) meses e será gozada no período de 1º/2/2019 a 1º/4/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 13 de março de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal